



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, 530 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 467 /2020 - LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina nome de Ruas e Travessas do Conjunto Habitacional Benedito Martins em nosso município e dá outras providências.

A VEREADORA **MORGANA NASCIMENTO SILVA**, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as **Ruas e Travessas do Conjunto Habitacional Benedito Martins**, nesta cidade com as seguintes nomenclaturas:

- Rua Franquolino Francisco dos Santos
- Rua Joaquim Menezes de Andrade
- Rua Cassimiro José Reis Filho
- Rua Agnor Pereira da Silva
- Travessa Henrique Carvalho Silva
- Travessa Zeca Hermogens de Andrade
- Travessa Braúlio Carvalho de Oliveira

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Apresentação
21/09/2020
Aprovado em caráter
de urgência 21/09/2020

Adenilson Santana de Carvalho
Diretor Geral da Câmara
Port. Nº 02/2019
Residência
21/09/2020



PROJETO DE LEI Nº 12020 - LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina nome de Ruas e Travessas do Conjunto Habitacional Benedito Martins em nosso município e dá outras providências.

A VEREADORA MORGANA NASCIMENTO SILVA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas e Travessas do Conjunto Habitacional Benedito Martins, nesta cidade com as seguintes nomenclaturas:

- Rua Frandulino Francisco dos Santos
- Rua Joaquim Menezes de Andrade
- Rua Cassimiro José Reis Filho
- Rua Agnor Pereira da Silva
- Travessa Henrique Carvalho Silva
- Travessa Zeca Hermogenes de Andrade
- Travessa Bráulio Carvalho de Oliveira

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Bíênio 2019/2020

Alcides Santana de Carvalho
Diretor Geral da Câmara
Por. Nº 0212019
2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, 530 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2020

Morgana Nascimento Silva
MORGANA NASCIMENTO SILVA
- Vereadora Autora -

- Vereadora Autora -

MORCANA MASCIMENTO SILVA

Morcaná Mascimento Silva

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2020

revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CEP: 48.282-000 - Sítio do Quinto - BA - CNPJ 03.282.114/0001-10
Avenida Antonio Marques, 230 - Centro - Tele fax: (71) 3588 5380
ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO